



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 002/2024  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2024 – LOA 2025**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO             |                                                   |           |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 02.16                     | Secretaria de Saúde                               | 29.000,00 |
| 02.16.01.10.302           | Fundo Municipal de Saúde                          |           |
| 02.16.01.10.302.0428.2146 | Manutenção Atividades Atenção Especializada Saúde |           |
| 3.3.90.39.00              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    |           |
| 1.500.00.1002             | Recursos não Vinculados de Impostos               |           |

| CLASSIFICAÇÃO             |                                                 |           |
|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 02.16                     | Secretaria de Saúde                             | 27.000,00 |
| 02.16.01.10.302           | Fundo Municipal de Saúde                        |           |
| 02.16.01.10.302.0428.2072 | Concessão Subvenção Hospital N.Senhora da Saúde |           |
| 3.3.50.43.00              | Subvenções Sociais                              |           |
| 1.500.00.1000             | Recursos não Vinculados de Impostos             |           |

| CLASSIFICAÇÃO             |                                             |          |
|---------------------------|---------------------------------------------|----------|
| 02.14                     | Secretaria de Finanças e Administração      | 2.000,00 |
| 02.14.01.04.128           | Secretaria de Finanças e Administração      |          |
| 02.14.01.04.128.0043.2012 | Manutenção do Convenio de Segurança Pública |          |
| 3.3.90.30.00              | Material de Consumo                         |          |
| 1.500.00.0000             | Recursos não Vinculados de Impostos         |          |

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO             |                                                 |           |
|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 02.19                     | Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | 58.000,00 |
| 02.19.02.23.695           | Setor de Turismo                                |           |
| 02.19.02.23.695.0363.2098 | Promoção de Festividades                        |           |
| 3.3.90.39.00              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |           |
| 1.500.00.0000             | Recursos não Vinculados de Impostos             |           |

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar 50% dos seus recursos para a contratação de cirurgias de média e alta complexidade.

É sabido que cirurgias de média e alta complexidade têm custos muito elevados. Em contrapartida, a grande maioria dos pacientes silverienses que se encontram à espera da



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

realização dos respectivos procedimentos médicos (cirurgias de alta e média complexidade) se tratam pessoas desprovidas de recursos para fazer frente às respectivas despesas. Assim, visando amenizar a situação, propõe-se a respectiva emenda parlamentar impositiva.

Os outros 50% da emenda serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas).
- b) 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde.

No que se refere ao PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, se trata de um importante projeto de desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas.

Já quanto aos 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva, que serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério se justificam uma vez que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silverienense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados.

Dom Silvério, 22 de novembro de 2024.

Ana Maria Pereira  
Vereadora